



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor: SENADO FEDERAL		CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.530.279/0001-15
Nome da Unidade Favorecida: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		UG / Gestão	154045 / 15262
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE		(=) Valor do Principal	13.117,44
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA0A26A8EE8FDB58938D492F61A185B12]		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	13.117,44

89940000131-4 17440001010-0 95523147880-6 40118524827-0



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento	78804-0
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SENADO FEDERAL		Número de Referência	0042012
		Competência	02/2017
		Vencimento	
		CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.530.279/0001-15
Nome da Unidade Favorecida: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		UG / Gestão	154045 / 15262
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE		(=) Valor do Principal	13.117,44
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA0A26A8EE8FDB58938D492F61A185B12]		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	13.117,44

89940000131-4 17440001010-0 95523147880-6 40118524827-0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
AV. Fernando Corrêa da Costa, s/nº, Coxipó, Cuiabá/MT
CNPJ: 33004540/000100

FATURA

Identificação nº	Data Emissão	Valor R\$
nº. 03	8/mar/17	13.117,44

Valor por extenso:
(treze mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Forma de pagamento
[X] Quitação GRU Anexa

DEVEDOR: SENADO FEDERAL

CNPJ: 00.530.279/000115

End.: PRAÇA DOS TRES PODERES

Cidade: BRASILIA

UF DF

CEP: 70165-90

DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

Pagt. Ref. Mês de Fevereiro de 2017, conf. Contrato CESSÃO DE USO Nº. 0004-2012.

Obs: Este recibo tem valor pró-solvente, válido somente após crédito em conta corrente



Alessandra Melo da Silva Mendes
Coordenadora Financeira

Obs (1) Fatura emitida com base no Inc. III da Lei 4.320/64

(2) Não efetuar descontos de tributos. De conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do Art. 150 da Constituição Federal, esta Instituição goza de imunidade tributária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REITORIA

Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – 78060-900 – Cuiabá - MT
Tel.: (65) 3615-8301 / Fax: (65) 3628-1219 – e-mail: ufmt@ufmt.br

DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367, Boa Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 33.004.540/0001-00, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter científico, a que se refere o art. 15 da lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

II – Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização das quais quer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto no ato da Secretaria da Receita Federal;

III – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pegadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Myrian Thereza de Moura Serra
Reitora da UFMT